



APOIO ao Projeto de Lei n.º 215/2023, de autoria do Deputado Federal Fabio Costa (PP-AL), que altera o Decreto-Lei n.º. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tornar homicídio qualificado o crime praticado contra mais de um membro da mesma família (famicídio), entre outras disposições.

A sistematização dos riscos de homicídios por tipificação de acordo com a relação dos supostos autores com as vítimas, observa-se que a violência doméstica como um risco de homicídio, atravessa as tipificações que possuem vítimas do sexo feminino (femicídio, filicídio, matricídio e outros homicídios como no caso de famelicídio).

Diante disso, tem se observado, o aumento e a recorrência dos chamados famelicídios, em que o homicídio ou assassinato homicídio, envolve pelo menos um cônjuge e um ou mais filhos são mortos, ou em que um pai ou pais e possivelmente outros parentes como irmãos e avós são mortos. Em alguns casos, todas as vidas dos membros da família são tomadas, e quando todos os membros de uma família são mortos, inclusive quando o assassinato toma a forma de assassinato-suicídio, o crime pode ser referido como aniquilação familiar.

Entende-se que para o enfrentamento do problema é preciso tensionar as respostas padrões ancoradas na figura penal, a alteração do código penal é a ferramenta que pode provocar isso; e, a inovação da legislação também pode contribuir na condução de um deslocamento paradigmático das ações repressivas para preventivas, infelizmente entende-se no Brasil que o “crime compensa” devido a frouxidão das leis penais.

cris



Caso recente envolvendo, uma verdadeira chacina em Brasília, onde o alvo foi uma cabeleireira e mais 9 membros de sua família, chocou o país, casos semelhantes ocorreram em 2018, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, a maioria desses crimes envolvem crianças e possuem requintes de crueldade.

O Projeto de Lei n.º 215/2023, de autoria do Deputado Fabio Costa, busca fortalecer o sistema penal, para que haja aumento da pena e se transforme em crime hediondo.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 215/2023, de autoria do Deputado Federal Fabio Costa (PP-AL), que altera o Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tornar homicídio qualificado o crime praticado contra mais de um membro da mesma família (familicídio), entre outras disposições.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal – Delegado Fabio Costa
2. Secretário Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) - Rafael

Velasco Brandini

3. Presidente da Câmara dos Deputados - Arthur Lira

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2023.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Madson Henrique